



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei Municipal nº 2.777 de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 2.821 de 12 de dezembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.819, de 12 de dezembro de 2013 – Lei Plano Plurianual e Lei nº 2.820 de 12 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2014, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

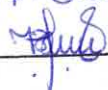
Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no “caput” deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R\$ 77.302.852,21** (setenta e sete milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 13 de dezembro de 2013.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 12 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 50 / BIM Nº 297 - Caderno Especial II
Rúbrica 
Mat. 0312439